



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br  
**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022

OBJETO: Aquisição de Fertilizantes para atender as necessidades do Viveiro Municipal de Deodápolis em atendimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR: O valor total estimado para o fornecimento é de R\$ 55.596,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2022, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br), portal da transparência link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022, cujo objeto é **“Registro de preços para Aquisição futura de Pães, Bolos, Assados e Similares para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação Assistencial Social, Meio Ambiente e Habitação do município”**.

Empresas vencedoras:

B A MARQUES LTDA - ME, nos itens 01, 02, 07, 08 perfazendo o valor total de R\$ 33.788,42 (trinta e três mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

LUCIVANIA DA SILVA SANTOS - MEI, nos itens 03, 04, 05, 06 perfazendo o valor total de R\$ 84.960,15 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quinze centavos).

Deodápolis - MS, 25 de abril de 2022.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 008/2022**

**PROCESSO Nº 052/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, COMUNICA aos interessados o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO**, da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Execução de Obras de Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Loteamento João Paulo II, Europa e Eldorado, com Recursos do Convênio nº 008/2022-SGI/COVEN Nº 31.463 - AGESUL e o Município de Deodápolis – MS.**

Ficam **Habilitadas** as empresas; TRANI ENGENHARIA EIRELI; MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI; QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-PP; CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI; JN CONSTRUTORA LTDA; ROBUST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA; NORTE ENGENHARIA EIRELI; TRANSVIATRANSPORTES LTDA.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, conforme estabelece o Artigo 109, Inciso I, alínea a) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 20 de abril de 2022.

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**

Presidente da C.P.L

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo nº 056/2022 na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 2.500 Marmitex nº 09 para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, em favor da empresa: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, com sede na AV Deodato Leonardo da Silva nº 894, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ/MF 26.802.383/0001-05, no item 01 com o valor total de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2022.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro

**Homologo** o procedimento licitatório, proferido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, referente ao Processo Licitatório nº 056/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 2.500 Marmitex nº 09 para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Assistência Social e Gabinete do Prefeito**, em favor das empresas: **PAULO ROGERIO DE ARAUJO**, no item e valor acima descritos.

Deodápolis - MS, 26 de abril de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Deodápolis -MS, através da Secretária Marcia Cristina da Silva, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração/Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

de Deodápolis APAE através do Recurso do Fumia,

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização:

R\$ 2.832,97 (DOIS MIL OITOCENTOS E TINTA E DOIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Forma da transferência – 01 Parcela.

Prazo de Execução:

A Prefeitura Municipal de Deodápolis, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretária Municipal de Assistência Social,

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Deodápolis - MS, 25 de ABRIL de 2022.

### **CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA**

**Tomada de Preços nº 006/2022**

**Processo Licitatório nº 047/2022**

**Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação do Vestiário do Estádio Sebastião Rodrigues dos Santos, com recursos do Convênio nº 31.392/2022 - FUNDESPORTE e contrapartida do município.**

Dado o prazo recursal sobre a fase de habilitação, a comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 066/2021, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial de Deodápolis, em 24 de junho de 2021, Edição nº 955, página 5 convoca as empresas: C 3 CONTRUTORA EIRELI – EPP, MATHEUS LUIZ DUARTE e E. SILVERIO EMPREITEIRA **HABILITADAS** e interessados no processo acima citado, para a realização de abertura dos envelopes propostas, que ocorrerá no dia **03 de maio de 2022**, às **08h00min horas** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, 1º andar no município de Deodápolis - MS.

Deodápolis – MS 26 de abril de 2022

---

Sara Regina da Silva Perez

Presidente de CPL

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela **Srª. Juliani Garcia Berloff Andrade**, brasileira, casada, Secretária de Administração, residente e domiciliada a Avenida dos Ipês, nº 1079, Jardim América, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 1079286 SEJUSP/MS, CPF nº 013.464.291-03, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E TURISMO**, representada pelo **Sr. Célio Roberto Campos**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Rua Padre Amadeu Amadori, nº 112 - Fundos, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 554.655 – SSP/MS, CPF nº 500.858.161-91, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 – SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Kadmo Carriço Correa**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua João Nicolau dos Santos, nº 351, Jardim Eldorado III, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.043.347 – SSP/MS, CPF nº 699.765.461-49, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Srª. Márcia Cristina da Silva**, brasileira, Secretária Municipal de Assistência Social, residente e domiciliada a Avenida Francisco Alves da Silva nº 446, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portadora do RG nº 763.978 SEJUSP/MS, CPF nº 639.760.991-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** representada pelo **Sr. Jair Antonio Estevão**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Habitação, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 973, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 000.744.886 SSP/24, CPF nº 572.427.981-91e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo Sr. **Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro,

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTESFORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 025/2022- RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 050/2022**.

**DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:**

Empresa: **B. A. MARQUES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.310.799/0001-90, com sede na Rua Barnabé Francisco da Silva, nº 325, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS, neste ato representado pelo **Sr Célio Aparecido Marques**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.321.348-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.341.399-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Barnabé da Silva, nº 337, Bairro Itapoã, CEP 79.740-000, na cidade de Ivinhema/MS.

Empresa **MUSSURY & ARAÚJO LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.962,041/0001-43, Inscrição Estadual nº 28.447.020-1 com sede na Rua Ponta Porã, nº 6.671, Jardim Guanabara CEP 79833-160, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pelo **Sr. Romulo Vitor Mussury Araujo**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 1630619 SEJUS/MS e do CPF/MF nº 025.833.771-08, residente e domiciliado na Rua Ciro Melo nº 3860, Jardim Paulista, CEP 79830-050, na cidade de Dourados/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO**

- 1.1.** O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Saúde, Esporte, Educação A. Social, Meio Ambiente e Habitação do município**, conforme itens, especificações e quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: B. A. MARQUES LTDA - ME					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
02	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. KG ESPÉCIE: COMUM	780	CEASA	12,70	9.906,00
03	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU, ESPÉCIE: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, TAMANHO: GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG	650	CEASA	6,53	4.244,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELÃO, ESPÉCIE: AMARELO, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO.	460	CEASA	8,23	3.785,80
05	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, EMBALAGEM: DÚZIA, DEVE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	800	YABUTÁ	10,30	8.240,00
06	LEGUME, TIPO: PEPINO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	250	CEASA	7,85	1.962,50
07	FRUTA IN NATURA, TIPO: PERA, ESPÉCIE: NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, SÃ E FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG	250	CEASA	14,98	3.745,00
08	SUCO DE FRUTA INTEGRAL. ACONDICIONADO EM GALÕES DE 4 LITROS. SABOR: LARANJA OU UVA.	310	PRAT'S	37,75	11.702,50
<b>Valor Total R\$</b>					<b>43.586,30</b>
<b>Empresa: MUSSURY &amp; ARAÚJO LTDA- ME</b>					
Item	Especificação das mercadorias	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
01	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 KG	1.431	DOCE SUCCAR	24,40	34.916,40
<b>Valor Total R\$</b>					<b>34.916,40</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>78.502,70</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022, a saber.**

Em cada fornecimento das mercadorias decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 025/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento das mercadoria só preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 025/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 025/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor das mercadorias, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente e Habitação que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, as pessoas a seguir: **José Rabelo dos Santos**, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021 de 27 de julho de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira; **Caroline Aparecida Guimarães Canupa**, CPF 089.437.349-80, nomeada pela Portaria nº 005/2021 de 24 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde; **César Josino Correa**, CPF 501.439.811-66, nomeado pela portaria nº 102/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo; **Antonio Ferreira de Carvalho**, CPF 338.502.671-72, nomeado pela Portaria nº 166/2021, de 22 de abril de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Educação e **Sirlei Mendes de Souza**, CPF 002.340.991-60, nomeada pela Portaria nº 101/2021, de 25 de fevereiro de 2021, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Agência Municipal de Habitação e **Edimar Aparecido Ramos**, CPF 239.766.831-91, nomeado pela Portaria nº 193/2020, de 24 de agosto de 2020, pelo Departamento de Meio Ambiente.

#### CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento das mercadorias, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço das mercadorias e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações das mercadorias.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar as entregas mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar as mercadorias no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novas mercadorias, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 7 - Departamento Administrativo/Financeiro, 4 - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira, 5 - Departamento Administrativo/ Financeiro, Fonte 0, Projeto de Atividade 2053.1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2077, 2079, 2069, 2082, Fonte 02, 14, 31 e 81. 16 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura, 8 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, 1 - Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Fonte 0, Projeto de Atividade 2.051.13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Fonte 01 e 15, Projeto de Atividade 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028.1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 24 - Fundo Municipal de A Social, Fonte 29, Projeto de Atividade 2021, 2022, 2023, 2004, 2005, 2010 e 2061. 1 - Departamento de Meio Ambiente. 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente, 2 - Departamento de Meio Ambiente, Fonte 0, Projeto de Atividade 2.065. 1 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, 10 - Secretaria Municipal de A. Social Habitação e Cidadania, 27 - Fundo Municipal de Habitação e Integração Social, Fonte 0, Projeto de Atividade 2.000. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Meio Ambiente e Habitação, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Deodápolis / MS, 25 de abril de 2022.

---

**Célio Roberto Campos**  
P/Secretaria Municipal de Esporte  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Márcia Cristina da Silva**  
P/Secretaria Municipal de A. Social  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Kadmo Carriço Correa**  
P/Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Juliani Garcia Berloff Andrade**  
P/Secretaria Municipal de Administração  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Adriano Araújo Pimentel**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Jair Antonio Estevão**  
P/Secretaria Municipal de Habitação  
Contratante/Ordenador de Despesas

---

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**  
P/ Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Contratante/Diretor da Agência Munic. de Meio Ambiente

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: **Célio Aparecido Marques**  
CPF: 474.341.399-00  
RG: 3.321.348-4 SSP/PR  
Empresa: **B. A. MARQUES LTDA – ME**

---

Nome: **Romulo Vitor Mussury Araujo**

CPF: 025.833.771-08

RG: 1630619 SEJUS/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: **MUSSURY & ARAÚJO LTDA - ME**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 111/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Donizete Cardoso de Almeida.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.

**DO VALOR:** A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de R\$ 27.804,24 (vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.65 inciso I, alíneas "a" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 111/2021.

**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Donizete Cardoso Almeida- Pela Contratada

Deodápolis - MS, 08 de abril de 2022.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 074/2022 DE 27 DE ABRIL DE 2022

**"Dispõe sobre designação de Servidor que menciona e dá outras providências".**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º DESIGNAR** o Servidor Público Municipal o **SRº JEAN MARTINS SOBRAL**, Matrícula nº 2466/01 e CPF nº 037.988.811-46. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **DAS**. Para Gerenciar e acompanhar o SISTEMA INCom – Imprensa Nacional.

**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de Abril de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 065/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".**

**KADMO CARRIÇO CORREA**, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a SRª **LUCIANA DOS SANTOS MELO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo **ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/11/2020 a 10/11/2021. Sendo que as

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

férias serão gozadas no período de 02/05/2022 a 31/05/2022. Conforme requerimento

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2022.

**KADMO CARRIÇO CORREA**

**Secretario Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 066/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**KADMO CARRIÇO CORREA**, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º- CONCEDER** férias a Servidora a Srª **MARCELA RENATA GOMES CARDOSO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, símbolo **ANS**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 23/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/05/2022 a 08/06/2022. Conforme requerimento.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2022.

**KADMO CARRIÇO CORREA**

**Secretario Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 166/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**“Exonerar a Professora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º - EXONERAR** a SRª **CLEONICE PEREIRA DE REZENDE COIMBRA**, matrícula nº **2936/02**, convocada para ministrar aulas na **ESCOLA MUNICIPAL “CICERO REINALDO DA SILVA”** com 05 (cinco) horas/aulas semanais, como Professora de CCVH conhecimento culturais e valores humanos na Educação Infantil. A Partir do dia 18 de Abril de 2022.

**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 18 de Abril de 2022. revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Abril de 2022.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

**Secretario Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 071/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**“Declara vacância de Cargo Publico por Aposentadoria e dá outras providências”.**

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o artigo 58, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 16/12/2015 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, e o artigo 247, parágrafo único, que determina a declaração da vacância do cargo do servidor aposentado.

**CONSIDERANDO** a Constituição federal em seu art. 37, parágrafo 14, incluído pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição.

**CONSIDERANDO** o Recurso Extraordinário de nº 1302501 de 25 de Agosto de 2021, do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** a informação apresentada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS onde atesta que o servidor está aposentado, conforme benefício nº 1789510667.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, desta prefeitura, exercido pelo servidor, o Srº. **IZAIAS DE FRANÇA ALENCAR, Matrícula 074/01**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura – **SEINFA**, desta Prefeitura

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a 05 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Abril de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 072/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022**

**“Dispõe sobre a CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Servidora Público Municipal e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º-CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a Servidora Publico Municipal a **SRª ZENAIDE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura, com início da vigência do benefício a partir do dia 19 de Janeiro de 2022. Conforme a Concessão de Aposentadoria Por Invalidez do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme número de Benefício 6375354602.

**ARTIGO 2-** Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do Artigo 58, da Lei Complementar nº 006 de 16/12/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**ARTIGO 3-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, Estado de Matogrosso do Sul, em 25 de Abril de 2022.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

**CMAS****Resolução CMAS Nº. 008/2022**

*“Dispõe sobre a composição das Comissões do CMAS Deodápolis/MS”.*


O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, em reunião ordinária realizada em 26 de Abril de 2022; no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, e de acordo com seu Regimento Interno, resolve:

Art.1º Constituir as Comissões de Trabalho e Acompanhamento das Ações da Assistência Social que ficaram assim definidas:

- 1- Comissão de Política da Assistência Social;
- 2- Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda;
- 3- Comissão de Financiamento da Assistência Social;
- 4- Comissão Eleitoral.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 26 de Abril de 2022.

  
Tania Mara de Brito Victor  
Presidente do CMAS





## Resolução CMAS Nº. 009/2022

*“Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo físico e financeiro do FEAS 2021”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 26 de Abril de 2022, resolve:

Art.1º Aprovar o demonstrativo do FEAS, referente ao exercício de 2021;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 26 de Abril de 2022.

Tania Mara de Brito Victor  
Presidente do CMAS



### **Resolução CMAS N.º. 010/2022**


*“Dispõe sobre a aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022”*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 26 de Abril de 2022, resolve:

Art.1º Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, referente ao exercício de 2022;

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 26 de Abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Tania Mara de Brito Victor  
Presidente do CMAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2022

Nº do empenho : 131/22

Ordinário

Processo : AF-710/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
 Projeto/Atividade: 2.005 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000016

Dotação Inicial:	20.000,00	Empenhos anteriores :	25.735,74
Suplementações:	34.574,14	Valor do empenho :	636,72
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	54.574,14	Total ( B ) :	26.372,46
		Saldo ( A - B ) :	28.201,68

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA

Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\*

C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90

Banco:

Cidade: Ivinhema

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7

Agência:

Conta Corrente:

UF: MS

Fone: 67 34421730

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº: 51/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	636,72
--------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 636,72 (seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Número : 51/2021/2021

Data : 09/07/2021

Data :

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCFERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2022  
 Nº do empenho : 132/22  
 Ordinário  
 Processo : AF-709/2022

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0001	- PROTEÇÃO BASICA
Projeto/Atividade: 2.004	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CRAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000011	

Dotação Inicial: 10.000,00	Empenhos anteriores : 14.002,63
Suplementações: 10.000,00	Valor do empenho : 75,50
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 20.000,00	Total ( B ) : 14.078,13
	Saldo ( A - B ) : 5.921,87

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 75,50
--------------------------------	---------------------

Fica empenhada a importância de 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 25/2022/2022 Data : 20/04/2022
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	MARCIA CRISTINA DA SILVA SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2022  
Nº do empenho : 689/22  
Ordinário  
Processo : AF-707/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.131.0045	- GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.055	- MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	212.709,37
Suplementações:	126.300,00	Valor do empenho :	700,00
Anulações:	52.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	223.650,00	Total ( B ) :	213.409,37
		Saldo ( A - B ) :	10.240,63

Credor:	5593 FELIPE & NASCIMENTO LTDA	Cidade:	DEODAPOLIS	UF:	MS
Endereço:	ROD BR 376 KM 2,5 SAIDA PARA GLORIA DE D	Inscr.Est./Ident.Prof.:	0		
C.N.P.J.:	11.091.369/0001-73	Agência:		Fone:	6781452940
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. (Licitação Nº : 70/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 700,00

Fica empenhada a importância de 700,00 (setecentos reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	70/2021/2021
Contrato :		Data :	09/09/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 26/04/2022  
Nº do empenho : 690/22  
Ordinário  
Processo : AF-711/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	02	- EXECUTIVO
Unidade:	02.01	- GABINETE DO PREFEITO
Funcional:	04.131.0045	- GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSÁVEL
Projeto/Atividade:	2.055	- MANUTENÇÃO DO GABINETE PREFEITO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000004	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	213.409,37
Suplementações:	126.700,00	Valor do empenho :	368,00
Anulações:	52.650,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	224.050,00	Total ( B ) :	213.777,37
		Saldo ( A - B ) :	10.272,63

Credor:	5593 FELIPE & NASCIMENTO LTDA	Cidade:	DEODAPOLIS	UF:	MS
Endereço:	ROD BR 376 KM 2,5 SAIDA PARA GLORIA DE D	Inscr.Est./Ident.Prof.:	0		
C.N.P.J.:	11.091.369/0001-73	Agência:		Fone:	6781452940
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM. (Licitação Nº : 70/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 368,00

Fica empenhada a importância de 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	70/2021/2021
Contrato :		Data :	09/09/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/04/2022  
Nº do empenho : 692/22  
Ordinário  
Processo : AF-715/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	1.033	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS II
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000056	

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	74.691,59
Suplementações:	25.500,00	Valor do empenho :	241,04
Anulações:	150.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	75.500,00	Total ( B ) :	74.932,63
		Saldo ( A - B ) :	567,37

Credor:	<b>14688 LEANDRO APARECIDO SANTOS</b>	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1330, SALA 0	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.455.928-8		
C.N.P.J.:	36.385.777/0001-69	Agência:		Fone:	6799600671
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 67/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 241,04

Fica empenhada a importância de 241,04 (duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	67/2021/2021
Contrato :		Data :	26/08/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/04/2022  
Nº do empenho : 693/22  
Ordinário  
Processo : AF-716/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU1
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0000 (0000)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000071	

Dotação Inicial:	150.000,00	Empenhos anteriores :	219.398,97
Suplementações:	109.200,00	Valor do empenho :	805,00
Anulações:	11.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	248.200,00	Total ( B ) :	220.203,97
		Saldo ( A - B ) :	27.996,03

Credor:	<b>14688 LEANDRO APARECIDO SANTOS</b>	Cidade:	Deodápolis	UF:	MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS, 1330, SALA 0	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.455.928-8		
C.N.P.J.:	36.385.777/0001-69	Agência:		Fone:	6799600671
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 67/2021-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 805,00

Fica empenhada a importância de 805,00 (oitocentos e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	67/2021/2021
Contrato :		Data :	26/08/2021

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 27/04/2022  
Nº do empenho : 694/22  
Ordinário  
Processo : AF-717/2022C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.451.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRU
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0070 (0070)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000072	

Dotação Inicial:	60.000,00	Empenhos anteriores :	33.399,67
Suplementações:	7.977,57	Valor do empenho :	16.785,00
Anulações:	17.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.677,57	Total ( B ) :	50.184,67
		Saldo ( A - B ) :	492,90

Credor:	934	ANDREIA PARDINI PRIOR	Cidade:	DEODAPOLIS	UF:	MS
Endereço:	AV GENARIO DA COSTA MATOS,858 - *****		Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.353.205-0		
C.N.P.J.:	11.050.611/0001-60		Agência:		Fone:	6734481332
Banco:			Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS: INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, CULTURA E FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL. (Licitação Nº : 20/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	16.785,00
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 16.785,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	20/2021/2021
Contrato :	030/2022	Data :	30/03/2021
		Data :	22/03/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
 REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2022.**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E AS VEREADORAS JUSSARA VANDERLEI E ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Sessão anterior (do dia 12/abril/2022). Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências foi lida a Emenda Aditiva 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal nº 003/2022 de 09/02/2022. Foi lida a Emenda Aditiva 002/2022 do Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo nº 003 de 09/02/2022. Foi lida a Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo nº 003 de 09/02/2022. Foi lida a Emenda Supressiva 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo nº 003 de 09/02/2022. Foi lido o Requerimento nº 014/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para AGESUL E SEINFRA com cópia ao Prefeito Municipal no sentido de implementar a construção de uma rotatória na MS-276, saída para o Distrito de Lagoa Bonita, de modo a possibilitar condições mínimas de segurança aos condutores que pretendem acessar o Bairro Portal dos Ipês em Deodápolis. Foi lido o Requerimento nº 015/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe adoção de providências no sentido de realizar obras que visem captar águas pluviais na Avenida Genário da Costa Matos entre as Ruas Pedro Firmino do Nascimento e Rua Padre Amadeu Amadori, Jardim Deodápolis. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Donizete José dos Santos para usar a Palavra na Tribuna. Também convidou a Vereadora Jussara Vanderlei que usou a Tribuna. E por fim convidou o Vereador Francisco Euzébio de Oliveira para fazer uso da Tribuna com tempo regimental descrito. Não havendo mais Vereadores inscritos o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes a Emenda Aditiva 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09/02/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes a Emenda Aditiva 002/22 ao Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09/02/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes a Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09/02/2022 do Executivo. Enviou para as Comissões competentes a Emenda Supressiva 001/2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 de 09/02/2022 do Executivo. Em seguida o Presidente colocou em discussão a Emenda Substitutiva nº 001/22 ao Projeto de Resolução nº 001/2022 de autoria do Poder Legislativo Municipal nº 001/2022. Discutiu a matéria seu autor o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo a Emenda Substitutiva REPROVADA por cinco votos contrários e quatro votos favoráveis. Os votos favoráveis a Emenda foram dos Vereadores: Manoel da Paz Santos, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e Flávio

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodápolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

Henrique Patrício Barreto. Os votos conta a Emenda foram dos Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Jussara Vanderlei, Edmilson Prates de Souza, Ana Lúcia Alves de Souza e Carlos de Lima Neto Junior. OBS: ficando a votação empatada, ou seja; quatro votos favoráveis e quatro votos contrários o Presidente votou contrário a Emenda sendo a mesma REPROVADA. Dando seguimento o Presidente colocou em discussão o Projeto de Resolução nº 001/2022 de 16/03/2022 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Deodápolis. Discutiu a matéria o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto de Resolução aprovado por SEIS VOTOS FAVORÁVEIS E DOIS CONTRÁRIOS, já com o parecer das Comissões competentes. Os votos favoráveis foram dos Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza e das Vereadoras: Jussara Vanderlei e Ana Lúcia Alves de Souza. Os votos contrários ao Projeto de Resolução foram dos Vereadores: Manoel da Paz Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022 da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Deodápolis. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Gilberto Dias Guimarães e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade, já com o parecer das comissões competentes. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 014/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Donizete José dos Santos, Carlos de Lima Neto Junior e as Vereadoras: Ana Lúcia Alves de Souza e Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 015/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Carlos de Lima Neto Junior e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Encerrando as proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Donizete José dos Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu a Empresa que ganhou a Licitação da Coleta de Lixo pelo início da limpeza no Município. Falou aos Vereadores que solicitará a presença de um representante da Empresa Norte Engenharia para esclarecer acerca dos serviços no Jardim América e Bairros adjacentes. E por fim agradeceu aos Vereadores, aos Municípios, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022**

*“Regulamenta a concessão de diárias aos membros e Servidores da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, e dá outras providências”.*

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução:*

**Art. 1º.** O vereador ou servidor que, a serviço ou participando de curso, congresso, seminário, treinamentos ou eventos técnicos, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, sem prejuízo do custeio das passagens para o deslocamento, terá direito à percepção de diárias para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana, nas condições estabelecidas na presente Lei.

Parágrafo único. A participação em curso, congresso, seminário, treinamentos ou eventos técnicos, referido no “caput”, dependerá de designação prévia do Presidente desta Casa de Leis.

**Art. 2º.** As diárias serão concedidas antecipadamente, sempre que possível e pelo valor vigente, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, diretamente ou por delegação, desde que verificadas, obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público;

II – a correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função comissionada ou do cargo em comissão ou do membro do poder.

**Art. 3º.** As diárias serão solicitadas pela chefia imediata do servidor, devendo conter, obrigatoriamente, nome, matrícula, cargo do referido vereador ou servidor, a duração prevista para o afastamento, o motivo da viagem, a informação sobre a quantidade percebida no mês e o meio de transporte a ser utilizado, conforme modelo constante do Anexo II.

**Art. 4º.** Na hipótese de o retorno do vereador ou servidor ocorrer antes da data prevista, deverá ele restituir aos cofres da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia percebida a maior, e, no caso de a viagem ser cancelada, a devolução deverá processar-se da mesma forma, após a data prevista para a saída.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail: camaradeodapolis@gmail.com Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

§1º. Não havendo restituição no prazo previsto no “*caput*”, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

§2º. Todas as diárias concedidas a vereadores e servidores, deverão ser publicadas e/ou afixadas no mural da Câmara Municipal, até o 5º dia do mês subsequente, cuja documentação comprobatória ficará à disposição para verificação de qualquer cidadão.

**Art. 5º.** O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias deverá ser comprovado mediante Relatório de Viagem encaminhado ao setor responsável pela conferência, conforme Anexo III desta Lei, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

**Parágrafo único.** O vereador ou servidor que não apresentar o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecidos no “*caput*” deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade, sem prejuízo da aplicação da sanção disciplinar cabível.

**Art. 6º.** Aos vereadores e servidores não poderão ser concedidas mais de 3 (três) diárias no mesmo mês.

**Art. 7º.** O valor da diária corresponderá aos índices especificados no Anexo I da Lei, incidentes sobre o Valor Básico das Diárias (VBD).

§1º. O Valor Básico da Diária (VBD) corresponde a R\$ 700,00 (setecentos reais) para vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

§2º. O Valor Básico da Diária (VBD) poderá ser atualizado anualmente por ato do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** O período de afastamento, para fins de identificação da quantidade e do valor das diárias, será apurado a partir dos horários de saída e de chegada à sede de exercício.

§1º. A quantidade de diárias corresponderá a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

§2º. Nos deslocamentos para fora da Comarca de exercício e não ocorrer pernoite, a diária corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor referente à localidade de destino.

§3º. Não gerarão direito a diária os deslocamentos para fora da Comarca em que o período for igual ou inferior a 4 (quatro) horas.

§4º. Quando o deslocamento for interestadual, o valor da diária será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, conforme art. 7º desta Lei.

§5º. O pagamento de diárias nos casos de deslocamentos que incluam finais de semana ou dias em que não haja expediente normal, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail [camaradeodapolis@gmail.com](mailto:camaradeodapolis@gmail.com) Deodápolis-MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

**Art. 9º.** A chefia imediata que requerer, processar ou autorizar concessão de diária em desacordo ou contra as normas estabelecidas nesta Lei responderá, solidariamente com o Vereador ou Servidor beneficiário, pela reposição imediata da importância indevidamente concedida, sem prejuízo dos procedimentos disciplinares aplicáveis à espécie.

**Art. 10.** A concessão de diárias aplica-se aos vereadores e servidores públicos colocados à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços à Câmara Municipal.

**Art. 11.** Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de leis.

**Art. 12.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 003/2022 de 16 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Deodápolis, 20 de abril de 2022.

  
**Carlos de Lima Neto Júnior**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

ANEXO I

VALOR DAS DIÁRIAS

<u>CATEGORIAS</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA RS</u>
<u>NO ÂMBITO DO ESTADO</u>	
Vereadores	700,00
Servidores Públicos	700,00
<u>NO ÂMBITO DO PAÍS – Art. 8º §4º</u>	<u>VALOR DA DIÁRIA RS</u>
Vereadores	1.100,00
Servidores Públicos	1.100,00
Quando não ocorrer pernoite – Art. 8º §2º	50% do valor da diária correspondente ao destino



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, Cargo \_\_\_\_\_, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer, nos termos da Resolução nº 001/2022, que Regulamenta a Concessão de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara municipal de Deodápolis-MS, o pagamento de diária(s), e o custeio do deslocamento, conforme informações abaixo:

<b><u>DADOS DO VEREADOR OU SERVIDOR</u></b>		
<b><u>CARGO</u></b>	<b><u>NOME</u></b>	<b><u>CPF</u></b>
<b><u>NÍVEL DO CARGO</u></b>		<b><u>MATRÍCULA</u></b>
<b><u>BANCO</u></b>	<b><u>AGÊNCIA</u></b>	<b><u>CONTA</u></b>

<b><u>INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM</u></b>	
<b><u>DESTINO</u></b>	<b><u>QUANTIDADE ED DIÁRIAS</u></b>
<b><u>DATA DE SAÍDA</u></b>	<b><u>DATA DE RETORNO</u></b>
<b><u>HORÁRIO DE SAÍDA</u></b>	<b><u>HORÁRIO DE RETORNO</u></b>
<b><u>MOTIVO DA VIAGEM:</u></b>	

Termos em que, pede deferimento.

Deodápolis-MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.02\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Solicitante

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail camaradeodapolis@gmail.com Deodápolis-MS





**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

---

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

( ) Autorizo \_\_\_\_\_ ( ) Não Autorizo

Deodápolis-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.02 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM

Data

Art. 5º da resolução nº001/2022

/ /

NOME DO VEREADOR OU  
SERVIDOR  
CARGO  
DATA DE SAÍDA  
DATA DE CHEGADA  
MEIO DE LOCOMOÇÃO

TRAJETO PERCORRIDO

SERVICIOS EXECUTADOS

OBSERVAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura Vereador/Servidor

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Chefia Imediata

\_\_\_\_\_  
Visto do Ordenador de despesas

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 - E-mail camaradeodapolis@gmail.com Deodápolis-MS